



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/AT/DGA/900/2018

Assunto: Correcção de Manifesto de Carga

Estando a constatar-se, o reiterado abandono de manifestos de mercadorias no sistema da JUE e a criação de outros, nas Estâncias de desembaraço, como forma de corrigir os erros verificados no primeiro, para conhecimento geral e cumprimento integral de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados, o Director Geral das Alfândegas, no uso das atribuições que lhe confere o artº 3, do DM nº 25/2012, de 12 de Março, concernente ao uso do sistema JUE, determina:

1. A correcção das informações constantes dos manifestos de carga submetidos na JUE, deve ocorrer no próprio manifesto, acedendo ao módulo de correcções já disponível no sistema.
2. Fica vedada a todas as Estâncias, a emissão de novos manifestos com o fundamento de corrigir qualquer erro sobre os anteriores.

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se

Direcção Geral das Alfândegas, aos 21 de Junho de 2018

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

